



## **VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.**

Sede: Rua Nova da Trindade n.º 1 r/c Esq., Lisboa

Capital Social: 11.603.199,20 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500.978.654

### **Aviso para exercício de direitos de subscrição**

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 459º do Código das Sociedades Comerciais, no artigo 249º, n.º 2, alínea b), do Código dos Valores Mobiliários e nos artigos 1º, alínea a), e 7º do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores n.º 5/2008, informam-se os senhores accionistas da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“VAA” ou “Emitente”) que, em execução das deliberações tomadas na reunião da Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 8 de Junho de 2010, a VAA vai proceder a um aumento de capital no valor de 80.904.662,72 Euros, através da emissão de 1.011.308.284 acções ordinárias, escriturais e ao portador, com o valor nominal de 0,08 Euros cada, das quais:
  - a) 125.000.000 acções serão subscritas através de oferta particular pelo Fundo de Capital de Risco AICEP Capital Global Grandes Projectos de Investimento (“Fundo AICEP Capital Global”) (“Oferta Particular”);
  - b) 562.500.000 acções serão subscritas pela Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (“Cerutil”) e realizadas na modalidade de entradas em espécie através da conversão de créditos da Cerutil sobre a VAA no montante de 45.000.000 (“Aumento de Capital por Entradas em Espécie”);
  - c) as demais 323.808.284 acções, serão oferecidas directamente à subscrição dos actuais accionistas da VAA, no exercício dos respectivos direitos de preferência (mas sendo o direito de preferência dos accionistas Cerutil e Visabeira Indústria, SGPS, S.A. (“Visabeira Indústria”) parcialmente limitado por forma a permitir que as participações dos actuais accionistas da VAA após a subscrição e realização da Oferta Particular e do aumento de capital por entradas em espécie pela Cerutil acima descritas no âmbito desta oferta pública de subscrição, num cenário de exercício pleno dos direitos de subscrição, venham a sofrer idêntico nível de diluição teórica), através de oferta pública de subscrição, a que se refere o presente Aviso (“Oferta Pública de Subscrição”, “OPS” ou “Oferta”). Para uma identificação inequívoca destas participações da Cerutil e da Visabeira Indústria, as correspondentes 92.049.660 Acções (das quais 90.599.260 detidas pela Cerutil e as restantes 1.450.400 Acções detidas pela Visabeira Indústria) encontram-se bloqueadas até ao final da Oferta, não lhes sendo atribuídos quaisquer direitos de subscrição.
2. O actual capital social da VAA encontra-se representado por 18.218.097 acções admitidas à negociação com o código ISIN PTVAA0AE0001 (“Acções VAA”), 67.730.158 Acções com o código ISIN PTVAA9AE0002, as quais foram objecto de um processo de impugnação em 2001 (Acções VAA Fusão) e 59.091.735 acções não admitidas à negociação com o código ISIN PTVAA7AE0020 (“Acções VAA Não Admitidas”). Em relação a estas últimas já foi solicitada a admissão à negociação, esperando-se que esta venha a ocorrer imediatamente após a aprovação do prospecto da Oferta e ainda antes do início da Oferta. Após esta admissão à negociação, as Acções VAA Não Admitidas assumirão o código ISIN das Acções VAA (PTVAA0AE0001).

3. A OPS será realizada através da emissão de 323.808.284 acções ordinárias, escriturais e ao portador, com o valor nominal de 0,08 Euro cada, com reserva de preferência dos accionistas, no exercício dos respectivos direitos legais de preferência (mas sendo o direito de preferência dos accionistas Cerutil e Visabeira Indústria parcialmente limitado por forma a permitir que as participações dos actuais accionistas da VAA após a subscrição e realização da Oferta Particular e do Aumento de Capital por Entradas em Espécie, num cenário de exercício pleno dos direitos de subscrição nesta OPS, venham a sofrer idêntico nível de diluição teórica), ao preço de subscrição de 0,08 Euros por acção. De modo a concretizar esta limitação do direito de preferência, não serão atribuídos quaisquer direitos de subscrição às 90.599.260 detidas pela Cerutil e às 1.450.400 Acções detidas pela Visabeira Indústria. A cada uma das demais Acções VAA e Acções VAA Não Admitidas (que, recorde-se, à data já terão sido admitidas à negociação, tornando-se fungíveis com as actuais Acções VAA) será atribuído um direito de subscrição VAA e a cada uma das demais Acções VAA Fusão será atribuído um direito de subscrição VAA Fusão.

Pelo exercício de direitos de subscrição VAA serão atribuídas novas Acções VAA e pelo exercício de direitos de subscrição VAA Fusão serão atribuídas novas Acções VAA Fusão.

O número de novas Acções VAA e Acções VAA Fusão a subscrever no exercício de tais direitos resulta da aplicação do factor 6,11083192, respectivamente, ao número de direitos de subscrição VAA e ao número de direitos de subscrição VAA Fusão, detidos no momento da subscrição, com arredondamento por defeito, tendo em consideração a existência de 1.099 acções próprias e o facto de 92.049.660 acções detidas pela Cerutil e pela Visabeira Indústria não serem atendidas para efeitos de exercício de preferência.

A totalidade das acções inicialmente não subscritas serão objecto de rateio global e único pelos detentores de direitos de subscrição VAA e de direitos de subscrição VAA Fusão que tenham manifestado intenção de subscrever um número de acções superior àquele a que teriam proporcionalmente direito, na proporção do valor das respectivas subscrições, com arredondamento por defeito. O pedido de subscrição adicional deverá ser efectuado conjuntamente com o pedido de subscrição.

As novas acções atribuídas em rateio serão Acções VAA para os pedidos adicionais associados a subscrições de direitos de subscrição VAA, sendo atribuídas Acções VAA Fusão aos pedidos adicionais associados a subscrições de direitos de subscrição VAA Fusão.

O accionista Cerutil, que é detentor de cerca de 62,465% do capital social da VAA, assumiu o compromisso de subscrever todas as acções que eventualmente venham a sobrar após a subscrição pelos restantes accionistas.

4. Os direitos de subscrição poderão ser exercidos durante o período da Oferta que decorrerá entre as 8.30 horas do dia 5 de Julho de 2010 e as 15.00 horas do dia 19 de Julho de 2010. As acções da VAA transaccionadas no Mercado Regulamentado da *Euronext Lisbon* até ao dia 29 de Junho de 2010, inclusive, ainda conferem o direito de participar na Oferta.
5. Os accionistas da VAA que não pretendam exercer os seus direitos de subscrição, total ou parcialmente, poderão, sem prejuízo da possibilidade de transmissão fora de mercado regulamentado, nos termos gerais de direito, proceder à sua alienação no Mercado Regulamentado da *Euronext Lisbon* durante o período que decorre desde o primeiro dia em que aqueles direitos podem ser exercidos até ao quarto dia útil anterior ao final do prazo para a sua subscrição, ou seja desde o dia 5 de Julho de 2010 até ao dia 13 de Julho de 2010. Os direitos de subscrição não exercidos caducarão no termo do período da Oferta, sendo as correspondentes acções rateadas conforme descrito no ponto 3 *supra*.

O código ISIN dos direitos de subscrição das Acções VAA e das actuais Acções VAA Não Admitidas é o PTVAA0AES024 e o código ISIN dos direitos de subscrição das Acções VAA Fusão é o PTVAA9AES025.

As ordens de subscrição podem ser revogadas até 5 dias antes de findar o prazo da Oferta, ou seja, são irrevogáveis a partir do dia 15 de Julho de 2010, inclusive.

6. As ordens de subscrição poderão ser apresentadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados a prestar o serviço de registo e depósito de valores mobiliários.

O pagamento do valor de subscrição das Acções será efectuado em numerário e integralmente no acto de subscrição, devendo incluir o valor respeitante ao pedido de subscrição adicional.

Sobre o preço de subscrição poderão recair comissões a pagar pelos subscritores, dependendo as mesmas da instituição financeira receptora das ordens de subscrição.

7. As acções a emitir no âmbito do presente aumento de capital foram objecto de pedido de admissão à negociação no Mercado Regulamentado da *Euronext Lisbon*.
8. O Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, no Porto, com o capital social de 4.694.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 501.525.882, agindo através da sua área de banca de investimento ("Millennium investment banking") e o Caixa – Banco de Investimento, S.A., com sede na Rua Barata Salgueiro, 33, em Lisboa, com o capital social de 81.250.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 501.898.417 ("CaixaBI") são os intermediários financeiros responsáveis pela prestação dos serviços de assistência ao Emitente na preparação, lançamento e execução da oferta e no processo de admissão à negociação das acções.

Conforme mais pormenorizadamente consta do prospecto, a Oferta rege-se pelo disposto no Código dos Valores Mobiliários, podendo nela participar todos os accionistas cuja participação não seja objecto de proibição que por lei lhes seja aplicável.

Lisboa, 25 de Junho de 2010

O Emitente  
VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.

Os Intermediários Financeiros  
Banco Comercial Português, S.A.

Caixa – Banco de Investimento, S.A.